



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 120.589/2016 (e-Doc 244.745/20)

Licitação: Pregão Eletrônico nº 129/2019

Aditivo nº 2019/224.1

OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES ESPECIAIS NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, INCLUINDO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.
---------------	---

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N. ED ANEXO I, 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.100-000
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Responsável:
SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Cargo/Função: DIRETOR GERAL	CPF: 358.677.601-20
--------------------------------	------------------------

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
DATEN TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/MF:
04.602.789/0001-01

Endereço:
RODOVIA ILHÉUS-URUÇUCA, RODOVIA BA 262, KM 3,5, SENTIDO URUÇUCA

Cidade: ILHÉUS	UF: BA	CEP: 45.658-335
-------------------	-----------	--------------------

Nome do Representante Legal:
JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Cargo Sócio/Administrador	CPF: 240.115.505-82
------------------------------	------------------------

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 05/11/2019	Data de assinatura 21/12/2020	Data de vigência Até 29/02/24
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Preço: R\$ 2.006.080,34 (dois milhões, seis mil, oitenta reais e trinta e quatro centavos)	Valor da Garantia: R\$ 100.304,02 (cem mil, trezentos e quatro reais e dois centavos)
--	---

Nota(s) de Empenho: 2020NE002562

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente aditivo decorre das seguintes alterações:

a) Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços unitários contratados em decorrência dos efeitos da Pandemia de Covid-19, conforme discriminado abaixo:

- a. Equipamento tipo B1: R\$ 6.474,95 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
- b. Equipamento tipo B2: R\$ 6.797,47 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos); e
- c. Equipamento tipo B3: R\$ 7.796,36 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

b) Acréscimo dos seguintes itens, com amparo no §1º do Art.65 da Lei 8.666/93, c/c o §1º do Art.113 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80/01:

- a. 57 equipamentos tipo B1 no valor total de R\$ 369.072,15 (trezentos e sessenta e nove mil, setenta e dois reais e quinze centavos, correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado atualizado para o item;
- b. 7 equipamentos do tipo B2 no valor total de R\$ 47.582,29 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), correspondente a aproximadamente 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor contratado atualizado para o item; e
- c. 5 equipamentos do tipo B3 no valor total de R\$ 38.981,80 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), correspondente a aproximadamente 23,80% (vinte e três inteiros e oitenta centésimos por cento) do valor contratado atualizado para o item.

Este aditivo altera a ainda o disposto na Cláusula Quinta, fixando novo marco para contagem do prazo de entrega dos equipamentos.

O presente aditivo, com sua numeração alterada para 2019/224.1, passa a vigorar com sua redação modificada na folha de rosto e nas seguintes cláusulas:

“.....”

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Com relação ao Item 1 do objeto:

5.1.1. O prazo de entrega será o constante da proposta da CONTRATADA, que não poderá ser superior a quarenta e cinco dias, contados da Ordem de Fornecimento



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.2 A CONTRATADA deverá, durante o processo de fabricação, ou seja, nas dependências do fabricante e sob a responsabilidade dele:

5.2.1. Efetuar a instalação de todos os componentes que irão compor o equipamento.

5.2.2. Instalar, nos equipamentos, imagens fornecidas pela DITEC, tendo como modelo o equipamento fornecido como amostra, se essa for solicitada, ou equipamento fornecido pela CONTRATADA para esta finalidade.

5.3 Os equipamentos fornecidos serão idênticos à amostra aprovada pela DITEC, sendo considerados não entregues os equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Edital.

5.4 Ocorrendo comprovada descontinuidade de fabricação ou evolução tecnológica do equipamento ofertado ou de seus componentes, poderá a CONTRATANTE aceitar equipamento ou componente distinto do ofertado:

5.4.1. No caso de placas principais (“motherboards”), somente serão aceitos, em substituição àquelas previamente homologadas, produtos do mesmo fabricante, e que sejam tão somente novas versões de produtos da mesma linha ou família.

5.4.2. No caso de processadores, dispositivos de armazenamento de massa e módulos de memória, somente serão aceitas alterações que comprovem paridade ou incremento de capacidade e/ou desempenho, em relação aos componentes previamente homologados.

5.4.3. A aceitação de equipamento ou componente distinto daquele previamente homologado estará condicionada à realização dos mesmos testes que garantiram a aprovação da amostra, não sendo admitido qualquer aumento de preço.

5.4.4. Casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE.

5.5 Local de entrega: Centro de Gestão de Armazenamento de Materiais – CEAM/SIA, situado no SIA Trecho 5, Lote 10/60 - Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília-DF - CEP 71205-050, Telefone para contato: (61) 3216-8409.

5.6 Dia/Horário: Em dia de expediente normal da CONTRATANTE, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

5.7 Os equipamentos serão entregues acondicionados adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo de responsabilidade da Contratada sua entrega no local indicado pela CONTRATANTE.

5.7.1. *As caixas, além de conter a identificação por escrito e o código de barras do conteúdo, deverão conter identificações coloridas ou outra forma devidamente acordada com a CONTRATANTE, para cada modelo de equipamento e para cada imagem.*

5.8 A CONTRATADA deverá fornecer, para cada documento fiscal emitido, uma listagem dos números de série de todos os microcomputadores aos quais se refere o documento fiscal. Essa listagem deverá estar em arquivo eletrônico editável tipo planilha ou texto, não sendo aceitos arquivos tipo imagem ou PDF, por exemplo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.9 Após a entrega, a CONTRATANTE irá conferir os números de série informados, instalar as plaquetas de identificação patrimonial e emitir as guias de transferência patrimonial (GT) para os órgãos internos da CONTRATANTE onde serão instalados os equipamentos.

5.9.1. Faculta-se à CONTRATADA o acompanhamento das atividades descritas neste subitem.

5.10 Os caminhões de entrega devem ter tamanho máximo de 11 (onze) metros para que possam entrar no Depósito.

5.10.1. Os equipamentos transportados em caminhões com tamanho superior a 11 (onze) metros não serão recebidos.

5.10.2. É da responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado, bem como todo equipamento necessário para execução da tarefa.

5.11 Os materiais utilizados na embalagem do produto ofertado deverão ter sua reciclagem efetiva no Brasil.

5.12 No momento da entrega do objeto desta licitação, a CONTRATADA deverá comprovar a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

.....
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 21 de dezembro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

José Pacheco De Oliveira Júnior
Administrador
CPF n. 240.115.505-82